



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 27/04/2016

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 27/04/2016

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2015 - PMM**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM**

**PROCESSO Nº 201/2015**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Concorrência Pública nº 008/2015 – PMM, em que se apresenta a empresa **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**, CNPJ nº **73.234.742/0001-55**, localizada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 195, bairro Cajuru na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137-4 /SSP/PR. e do CPF Nº 450.380.079-53, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato será acrescido em **R\$549.231,88 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	149	SVÇ	Substituição de antigas luminárias por luminárias de LED. Com fornecimento de mão de obra e dos conjuntos de luminárias de LED.  Desmontagem e retirada de conjuntos antigos de luminárias LM3 e auto rendimento até 400W, revisão e manutenção da rede elétrica nos pontos onde será efetuado a troca das luminárias, após a revisão a empresa deverá montar e instalar novas luminárias com Led, realizando todos os testes necessários para o bom funcionamento dos produtos, realizar a identificação através de etiquetagem de cada luminária instalada, na finalização da obra emitir relatório com mapeamento das luminárias instaladas com a devida localização e números das etiquetas. As luminárias antigas, após o desmonte do conjunto (separação da luminária do braço), deverão ser devolvidas no pátio da Secretaria de Obras e caso houver lâmpadas queimadas a empresa ficará responsável para dar a destinação final, obedecendo as Normas Ambientais. A garantia dos serviços deverá ser	3.686,12	549.231,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		<p>no mínimo de 90 dias.</p> <p>Os conjuntos completos de luminárias públicas em LED deverão ser compostos por:</p> <p><b>LUMINÁRIA:</b> Luminária de Led com Potência entre 250 W e 300 W; completa com relê, Braço, conector, cabo PP 2x2,5 e parafusos, indicada para substituir conjunto de lâmpadas de sódio ou metálico de até 400Watts; fluxo luminoso de 24000 lumens; conjunto modulares LED COB que permite a remoção individual para manutenção; indicada para instalação em poste de 9 a 12 metros de altura; especificada para iluminação de áreas externas como ruas, praças, parques e estradas: corpo fabricado em alumínio injetado; pintura em poliéster: pescoço ajustável para fixação em centro para duas luminarias (60,30mm diâm.);com base para rele grau de proteção IP66; comprovado com laudos emitidos por laboratório nacional ou internacional; com mínimo de 08 metros de cabo PP 2x2,5mm; e garantia mínima de 5 anos.</p> <p><b>RELÊ FOTOELÉTRICO:</b> Relêfotoeletrônico para iluminação publica tipo de circuito (NF);bivolt 105-305 - 50/60Hz; acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos de comutação; Grau de Proteção IP67 (invólucro); pinos de latão estanhados;invólucro em policarbonato estabilizado aos raios U.V.; capacidade de comutação de 1000W e 1800VA; proteção contra surtos na rede de alimentação; tipo fail-off; nível de iluminância para ligar a carga: 15 lux Nível de iluminância para desligar a carga: 10 lux; garantia contra defeitos de fabricação de 10 (dez) anos.</p> <p><b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA:</b> Braço para iluminação pública tipo BR-3 de 3 metros; com parede mínima de 3,75mm, diâmetro do tubo no mínimo de 60mm, galvanizado a fogo e pintura epóxi na cor Azul Royal.</p>		
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$549.231,88</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
<b>Unidade:</b>	11.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0115.1008		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
<b>Reduzido: 2843</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2844	4.4.90.51.02.06	Rede de Iluminação Pública
<b>Fonte de Recurso:</b>	507	Reserva nº 2037	R\$ 549.231,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

### **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**

Delcio Martins

CPF Nº 450.380.079-53

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## **APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2015, firmado com a empresa **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-56, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED**, no valor de **R\$549.231,88** (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

**Eduardo Antônio Dalmora**

Prefeito Municipal